



## PREF. MUNIC. DE BURITI DOS MONTES

RUA JOSÉ ALVES, 211  
41522251/0001-13

Exercício: 2019

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
491	08.242.0008.2084.0000	3.3.90.32.00	PROGRAMA DE AMPARO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. F.R. Grupo: 1 311 OC	-320,00	
		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
		400 001	FMAS PSB		
495	08.242.0008.2087.0000	3.3.90.30.00	BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA-BPC MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 311 OC	-10.000,00	
		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
		400 000	Assistência Social		
500	08.243.0008.2076.0000	3.3.90.30.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULOS-SCFV MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 001 OC	-20.000,00	
		001	Recursos Ordinários		
		400 000	Assistência Social		
562	08.244.0008.2075.0000	3.3.90.39.00	ENCARGOS COM SERVIÇOS FUNERÁRIOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 001 OC	-1.500,00	
		001	Recursos Ordinários		
		400 000	Assistência Social		
569	08.244.0008.2081.0000	3.3.90.48.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 1 001 OC	-2.000,00	
		001	Recursos Ordinários		
		400 000	Assistência Social		

Anulação (-) -223.320,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor a partir desta data.

BURITI DOS MONTES, 01 de fevereiro de 2019

JOSE VALMISOARES  
PREFEITO CPF: 302.777.603-72

## I – Governamentais:

- Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Itamar da Silva Torres;

Suplente: Francisca das Chagas da Silva Sousa;

- Secretaria Municipal da Educação;

Titular: Raimundo Nonato Sousa Filho,

Suplente: Vangely Gonçalves da Silva;

- Secretaria Municipal da Assistência Social;

Titular: Maria do Livramento Cunha Oliveira,

Suplente: Maria da Conceição Macedo Ferreira;

- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Titular: José Evandro Alves de Araujo

Suplente: Maria Alcione Oliveira Santos ;

## II – Sociedade Civil;

- Movimentos Sociais;

Titular: Roney Rodrigues do Monte;

Suplente: Liliane Pereira Ramos;

- Pastoral da infância,

Titular: Maria Dalva da Cunha Araujo,

Suplente: Cristiane Ferreira dos Santos;

- Representantes dos grupos de Jovens,

Titular: Iolanda Soares da Silva,

Suplente: Denilson da Silva Sousa;

- Representantes dos Grupos da Terceira Idade,

Titular: Maria das Graças Cardoso Sousa,

Suplente: Terezinha Ferreira de Macedo.

**Art. 2º** Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela atual legislação municipal, atendendo o que estabelece a legislação federal e as recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

**Art. 3º** Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são eleitos para exercer o mandato referente ao biênio 2019 a 2021.

**Art. 4º** Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não serão remunerados.

Fica revogado o Decreto Municipal nº 013, de 11 de março de 2019.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ/PI,  
Em, 11 de março de 2019.
  
JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO  
Prefeito
ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ  
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras do Piauí  
CNPJ: 41.522.277/0001-61

## DECRETO nº 013 de 11 de março de 2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cabeceiras do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA fundamenta suas ações na competência que lhe confere os artigos 204 e 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e na Lei Municipal nº 213 de 16 de novembro de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da criança e do adolescente, o conselho tutelar, o fundo da criança e do adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, realizada no dia 04 de fevereiro de 2019, elegeu novos membros para a composição do referido conselho;

DECRETA:

Ficam nomeados para exercer a função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Cabeceiras do Piauí, formado por representantes de órgãos governamentais e não governamentais, na forma que segue.